



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO N. 1.270, DE 19 DE MAIO DE 2009

REVOGADA pela Resolução n. 1.276, de 23 de novembro de 2009.

Aprova a concessão de direito real de uso dos terrenos de propriedade da Universidade Federal do Pará incluídos na área de 1.849.000 m² cuja alienação foi autorizada por Decreto Presidencial.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 18.05.2009, e em conformidade com os autos do Processo n. 010010/2008, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com o exame de cada situação, cumpridos os requisitos da legalidade e mediante Parecer da Comissão Especial de Regularização Fundiária da UFPA, a **Concessão de Direito Real de Uso** dos terrenos incluídos na área de 1.849.000 m², cuja alienação foi autorizada pela Presidência da República, nos termos do Decreto s/n. datado de 11 de novembro de 1991, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, edição de 12/11/1991.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 19 de maio de 2009.

Prof. Dr. ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO

R e i t o r

Presidente do Conselho Superior de Administração